



LEI Nº 7.216 , DE 21 DE MAIO

DE 2019

PUBLICADO

D. Oficial nº 96

Data 23/05/19

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Residencial Canadá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Residencial Canadá, CNPJ nº 29.363.604/0001-84, com sede e foro no residencial Canadá, nº 26, quadra B, bairro Vale Quem Tem, CEP. 64.057-280, no município de Teresina - Piauí.

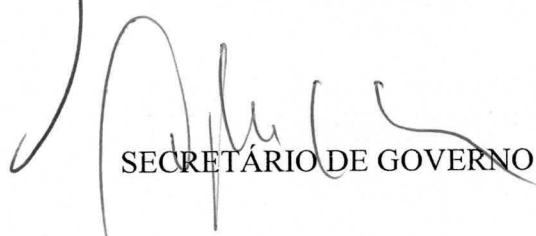
Art. 2º Fica assegurada à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de MAIO de 2019.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themístocles Filho, PMDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).